



Processo nº 13746/2020

Fls: ____CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2020 – PMVR

CREDENCIAMENTO

PROCESSO nº 13746/2020
AVISO

OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DO SEGMENTO DE PATRIMÔNIO 2020, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC)**.

DA ENTREGA DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Local: Central Geral de Compras – Prefeitura Municipal de Volta Redonda – RJ
Endereço: Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620.

PERÍODO DO CREDENCIAMENTO: ATÉ O DIA 13/10/2020

Horario do Recebimento do Credenciamento: de 08:00h às 17:00h

CONSULTA AO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: [http:// www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)



Processo nº 13746/2020

Fls: ____CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2020 – PMVR

CREDENCIAMENTO

PROCESSO nº 13746/2020/2020

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, por meio da Central Geral de Compras, localizada na Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ, CEP: 27215-620, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência respectivamente conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 06 de janeiro de 2017, na forma do disposto no processo administrativo n.º 13746/2020/2020, **torna público** que fará realizar, contados da data de publicação do presente Edital, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **Seleção de projetos de educação patrimonial**, conforme artigo 2º, inciso III da lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, considerando a Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, a Lei Municipal N.º 2.759 de 02 de julho de 1992 que dispõe sobre a Secretaria de Cultura de Volta Redonda, sobre a lei nº 5.297 de 29 de Dezembro de 2016 do Sistema Municipal de Cultura, sobre a Lei Nº 12.343 de 02 de dezembro de 2010 do Sistema Nacional de Cultura, em cumprimento da Lei nº 5.298/2016 que cria o Plano Municipal de Cultura, e conforme regulamentado no Decreto Federal 10.464/2020 e no Decreto Municipal 16.315/2020, em conformidade com o disposto no anexo I deste Edital, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. DOS OBJETOS

1.1 O chamamento público tem por objeto a seleção de projetos de educação patrimonial.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão Participar:

2.1.1. Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Volta Redonda/RJ, maior de 18 anos, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente edital;

2.1.2. Comprovação do pré cadastramento junto ao Cadastro Municipal de Cultura, conforme o art. 8º do Decreto Municipal n.º 16.315/2020;

2.2. Ficam impedidos de participar deste Edital:

2.2.1. Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

2.2.2. Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo;

2.2.3. Pessoa física residente fora do município de Volta Redonda/RJ;

2.2.4. Não será permitida a participação neste chamamento das pessoas físicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Fortalecer o conhecimento acerca do patrimônio, história e tradições culturais de Volta Redonda.

3.2. Mapear patrimônios materiais e imateriais como espaços de encontro da cultura negra;

3.3. Incentivar projetos de pesquisa nas universidades públicas e privadas com o conteúdo cultural do município;

3.4. Fomentar editais para realizar documentários da realidade dos movimentos sociais comogeração de acervo histórico cultural e de pesquisa para o município;

3.5. Incentivar a participação plena e efetiva de artistas, Grupos com ou sem fins lucrativos na elaboração, execução e avaliação de projetos, atividades, ações e iniciativas que envolvam as artes visuais por eles cultivadas.

3.6. Promover apoio financeiro a agentes culturais que tiveram seus trabalhos afetados pela Pandemia de Covid-19;

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O município irá disponibilizar recurso de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para conferir apoio financeiro aos projetos contemplados, a fim de viabilizar o atendimento aos objetivos do presente Termo de Referência.

4.2. O montante total dos recursos será dividido entre projetos da seguinte especificação.

Item	Modalidade	Descrição	Qtd	Valor da Unidade	Valor Total
I	Concurso	Seleção de Projetos de Educação Patrimonial	04	R\$5.000,00	R\$ 20.000,00

4.3 Os recursos financeiros do qual trata o presente Termo de Referência são oriundo do Fundo Nacional de Cultura descentralizados conforme a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc - Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 no artigo 2º e pela Medida Provisória Nº 986 de 29 de Junho de 2020.

4.4 Os recursos necessários correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2020 e subsequentes, assim classificados.

Dotação:

Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

417678-2/2020 - 080113.392.1017 333903600000 0092



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- 4.5 O valor oferecido como apoio financeiro será pago em parcela única e de forma antecipada para cada projeto contemplado. O valor não se refere a prestação de serviço e por isso não será mensal e nem frequente.
- 4.6 Em caso de vacância em algum mês, o valor não será redistribuído entre as propostas, pois retornará à referida dotação do município para execução conforme estabelecido pela Lei Nº 14.017.
- 4.7 O pagamento será realizado diretamente na Conta Corrente do proponente conforme dados informados no ato da apresentação da proposta.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESPAÇO

- 5.1. O Espaço das Artes Zélia Arbex consiste em uma Galeria de exposição artística com 200 m² de área construída em vidro e estrutura metálica e está situado na Rua Vintee Três-A - Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, 27213-250. O Espaço das Artes possui 16 painéis de madeira sendo cada um com 2,40m de largura x 2,20m de altura x 0,50m de espessura.
- 5.2. O Memorial Zumbi dos Palmares consiste em um centro cultural destinado a resgatar os valores da cultura africana e promover ações afirmativas. É formado por um Anfiteatro com capacidade para 600 pessoas e um Salão de exposições que pode comportar até 50 pessoas. Está situado na Rua Vinte e Três - Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ.
- 5.3. A Biblioteca Municipal Raul de Leone possui um auditório com capacidade para 80 pessoas, hall comum de livre circulação e pilotis (Praça Rotary). Está situado na R. Gen. Oswaldo Pinto da Veiga - Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, 27261-060.
- 5.4. O Canal "SMCTVVR" e "PMVRTV" consiste em canais registrados no Sítio "Youtube" administrado respectivamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal de Volta Redonda.
- 5.5. A Secretaria Municipal de Cultura possui e administra páginas virtuais registradas em redes sociais e plataformas virtuais.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma virtual ou presencial por pessoa física, residente em Volta Redonda, maior de 18 anos, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente edital;

6.2. INSCRIÇÕES VIRTUAIS:

6.2.1. As inscrições serão feitas mediante o envio dos documentos e preenchimento dos dados abaixo relacionados, disponíveis nos anexos deste edital e no Formulário de inscrição disponível pelo LINK bit.ly/editalartesvisuaisvr até as 23h59 do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

dia 13 de outubro de 2020.

6.3. INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:

6.3.1. As inscrições serão feitas gratuitamente mediante o envio dos documentos e anexos abaixo, em envelope lacrado entregue na Central Geral de Licitações localizada Praça Sávio Gama, 63 – Bairro Aterrado - Volta Redonda/RJ.

6.3.2. O Envelope deverá ser identificado, na parte externa, com o seguinte cabeçalho e assinalado o respectivo item em que o proponente está se inscrevendo:

<p style="text-align: center;">CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2020– PATRIMÔNIO</p> <p>() Seleção de Projetos de Educação Patrimonial</p> <p>Nome Completo:</p> <p>CPF:</p>
--

6.4. INSCRIÇÃO ORAL:

6.4.1. Os proponentes poderão optar pelo envio da inscrição oral, gravada em áudio ou vídeo, devendo responder a Ficha de Inscrição (Anexo I) em sua totalidade, respeitando-se a sequência de perguntas.

6.4.2. Os proponentes que optem pelo envio do formulário de inscrição oral, deverão preencher obrigatoriamente por escrito o cabeçalho com os dados básicos do proponente.

6.4.3. As inscrições orais poderão ser enviadas em CD, DVD, Pendrive, encaminhados à Central Geral de Licitação dentro de um envelope junto aos documentos citados no item 6.5.

6.4.4. O audio também poderá ser encaminhado com a ficha de inscrição preenchida em anexo, assinada e digitalizada, junto a cópia dos documentos citados no item 6.5 bem como o preenchimento dos anexos.

6.4.5. A Central Geral de Compras não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema ocorrido com os meios escolhidos pelo proponente para o envio da inscrição.

6.5. A apresentação da proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia de CPF e RG;
- b) Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do proponente ou no caso de inexistência de comprovante de residência no nome do proponente, Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do responsável acompanhada de carta escrita de próprio punho com anuência de residência no local;
- c) Currículo artístico com breve portfólio contendo comprovação de atuação no segmentos nos últimos 24 meses; (Inserir na ficha de Inscrição campo com ano de fundação/início do trabalho na área)
- d) Ficha de inscrição (Anexo I);
- e) Carta de Anuência (Anexo II) – somente em caso de inscrição coletiva.
- f) Ficha técnica do projeto (Criador do conteúdo (Equipe Técnica/Metodologia), título



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

do projeto, data de realização, etc);

- g) Dados Bancários (somente serão aceitas Contas em nome da pessoa física inscrita).

6.6. Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta por item e até 3 (três) propostas no total geral dos editais referentes à Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, atentando-se a regulamentação do Decreto Municipal N° 16.315/2020.

6.7. A homologação das propostas está condicionada a homologação de cadastro prévio realizado pelo Mapeamento Cultural de Volta Redonda publicado pela portarianº08/2020 em diário oficial do Município.

6.8. As inscrições serão gratuitas e realizadas conforme cronograma a seguir:

Inscrições	28/9 a 13/10
Análise das Propostas	14/10 a 20/10
Resultado Parcial	21/10
Apresentação de Recurso	até 23/10
Divulgação do Resultado Final	25/10

6.9. Em caso de inscrição de projetos de coletivo de artistas, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente, devendo mencionar no formulário de inscrição, em campo específico, o nome dos membros do coletivo representado e apresentar no ato da inscrição a carta de anuência dos demais participantes, conforme anexo II.

6.10. O envio de propostas para avaliação implica na aceitação integral dos itens deste Edital;

6.11. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, após a divulgação do resultado parcial, os candidatos, dentro **do prazo de dias corridos**, conforme o exposto no art. 109 da Lei 8.666/93, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Central Geral de Compras / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural sobre o pleito recursal;

6.11.1. A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser encaminhada para: pregao@voltaredonda.rj.gov.br com o assunto RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTES CÊNICAS e será avaliado pela Comissão Permanente de Licitação/ Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

6.11.2. Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7. DA SELEÇÃO:

7.1. As solicitações dos proponentes serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, junto a Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda conforme Decreto Municipal N° 16.315/2020 e este irá analisar também a compatibilidade da proposta com o objeto definido neste edital;

7.2. As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para a **Chamada de Seleção de Projetos de Educação Patrimonial**:

Edital de Seleção Projeto de Educação Patrimonial			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Portfólio (lista de obras, tempo atuação, áreas de atuação, relevância literaria e defesa da candidatura)	5	20
II	Currículo (Cursos livres, formação acadêmica, outras experiência)	0	30
III	Projeto Básico (Resumo do projeto, objetivos, plano de trabalho, público alvo, tempo de duração, justificativa, local de realização)	0	50
Total Geral			100

7.2.1. As propostas serão classificadas e serão consideradas contempladas as 04 primeiras colocadas.

7.3. Caberá a Secretaria Municipal de Cultura definir o cronograma de exibição a serem efetivadas, bem como horário de visitas/ações, baseado no item 6.5.d. deste Termo de Referência

7.4. A Secretaria Municipal de Cultura poderá redefinir cronograma das visitas/ações caso seja necessário ao atendimento dos contemplados.

7.5. A Comissão poderá não aceitar propostas que:

7.5.1. Exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço que abrigará o projeto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

7.5.2. Não sejam compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, no diálogo com o Patrimônio Histórico Cultural.

7.5.3. O proponente não cumpra com as especificações da seção 5 e/ou não apresente release do projeto e informações técnicas que possibilitem compreender a proposta do projeto.

7.6. A Secretaria Municipal de Cultura poderá considerar em lista de espera propostas habilitadas e que não foram classificadas de acordo com o item 7.1.2 deste Termo de Referência, podendo torná-las classificadas diante da reprogramação dos recursos em acordo com a Lei Nº 14.017.

7.7. Todos os horários disponíveis para ocupação/utilização dos espaços públicos serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura considerando sua capacidade administrativa e financeira.

7.8. O resultado do Edital de Chamamento Público será divulgado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (<http://www.voltaredonda.rj.gov.br/cultura/>) e também constará na Página da Secretaria Municipal de Cultura.

8. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O projeto de educação patrimonial deverá ter possibilidade de amplo alcance.

8.1.1. Para projetos continuados, a Secretaria Municipal de Cultura poderá definir período limite da utilização dos espaços públicos em acordo com o proponente.

8.1.2. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelo material exposto e nem por qualquer equipamento ou objeto deixado nos locais utilizados.

8.1.3. Não será permitida cobrança de taxas, ingressos, ou afins para a execução dos projetos e atividades.

8.1.4. Em caso de ações realizadas de forma virtual, o proponente deverá apresentar conteúdo de vídeo com formato mínimo Full HD – 1920 x 1080.

8.1.5. Os proponentes contemplados com proposta virtual deverão enviar o link para download do arquivo referente a obra premiada no prazo de 10 dias para o email editaldirblancvr@gmail.com;

8.1.6. O arquivo enviado deverá respeitar as especificações de formato do Youtube conforme manual encontrado no link (<https://support.google.com/youtube/answer/4603579?hl=pt-BR>) e item 8.1.5.

9. DO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTA

9.1. O acompanhamento da execução das propostas referentes ao Item I “Chamamento público para seleção de projetos de educação patrimonial” se dará através de relatório (Anexo III) desenvolvido pelo proponente em até 15 dias após o fim do período de execução.

9.1.1. Deverá conter no relatório:

9.1.1.1. Avaliação descritiva do projeto com data de início e término; número de visitantes conforme listas de presença e outras informações que considerar relevantes.

9.1.1.2. Fotografias das ações desenvolvidas.

9.1.2. O relatório será encaminhado para consideração do Conselho Municipal de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Política Cultural através do email politicaculturalvoltaredonda@gmail.com.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. O proponente selecionado se compromete a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Volta Redonda por meio da Secretaria Municipal de Cultura, do Ministério do Turismo e do Fundo Nacional de Cultura, fazendo constar o Brasão do Município, em cumprimento a lei eleitoral emT quaisquer projetos gráficos associados à atividade pretendida e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros). O referido apoio deverá também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação da proposta, incluindo entrevistas à imprensa;
- 10.2. Em caso de reforma ou quaisquer outros motivos que impossibilite o uso do Espaço ou dos meios de veiculação, o proponente será imediatamente comunicado, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de quaisquer prejuízos, devendo a Secretaria Municipal de Cultura definir em acordo com o proponente uma nova data para a exposição/exibição.
- 10.3. A Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda será isenta de quaisquer responsabilidades, sejam elas cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas;
- 10.4. Caso seja identificada falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade de alguma obra proposta, a exposição/obra será imediatamente interrompida, e não caberá recurso. A SMC será isenta de pagamento de indenizações, recursos e/ou prejuízos devido a interrupção da exposição/exibição.
- 10.5. Os casos omissos neste Edital de Chamamento Público serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e, quando necessário, junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Volta Redonda.
- 10.6. O descumprimento de qualquer item do edital poderá resultar no cancelamento da atividade.
- 10.7. Os interessados, ao participarem do Chamamento, aceitam de forma integral e irretratável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.
- 10.8. As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Central Geral de Compras, sita à Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620, no horário de 09h às 11:30h e das 14h às 17:30h, ou, ainda, pelo telefone (024) 3339-9020 Ramal 120 /121.
- 10.9. É facultado à Central Geral de Compras, em qualquer fase deste Edital, promover diligências conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.



Processo nº 13746/2020

Fls: ____CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

10.10. Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca da Cidade de Volta Redonda/RJ.

Município de Volta Redonda, 29 de setembro de 2020.

Elaborado por:

Mônica Valéria Pereira da Silva
Setor de Divisão de Normatização e Editais (DNE)

Autorizado por:

Aline Mara da Silva Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura
Ordenadora de Despesa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2020– PMVR PROCESSO nº 13746/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DO SEGMENTO DE PATRIMÔNIO 2020

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais Dispõe sobre o Edital de **Seleção de projetos de educação patrimonial**, conforme artigo 2º, inciso III da lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, considerando a Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, a Lei Municipal N.º 2.759 de 02 de julho de 1992 que dispõe sobre a Secretaria de Cultura de Volta Redonda, sobre a lei nº 5.297 de 29 de Dezembro de 2016 do Sistema Municipal de Cultura, sobre a lei nº 5.662 de 28 de novembro de 2019, sobre a Lei Nº 12.343 de 02 de dezembro de 2010 do Sistema Nacional de Cultura, em cumprimento da Lei nº 5.298/2016 que cria o Plano Municipal de Cultura, e conforme regulamentado no Decreto Federal 10.464/2020 e no Decreto Municipal 16.315/2020, em conformidade com o disposto no anexo I deste Edital, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

2 DOS OBJETOS

2.1. O chamamento público tem por objeto a seleção de projetos de educação patrimonial.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Fortalecer o conhecimento acerca do patrimônio, história e tradições culturais de Volta Redonda.
- 3.2. Mapear patrimônios materiais e imateriais como espaços de encontro da cultura negra;
- 3.3. Incentivar projetos de pesquisa nas universidades públicas e privadas com o conteúdo cultural do município;
- 3.4. Fomentar editais para realizar documentários da realidade dos movimentos sociais com geração de acervo histórico cultural e de pesquisa para o município;
- 3.5. Incentivar a participação plena e efetiva de artistas, Grupos com ou sem fins lucrativos na elaboração, execução e avaliação de projetos, atividades, ações e iniciativas que envolvam as artes visuais por eles cultivadas.
- 3.6. Promover apoio financeiro a agentes culturais que tiveram seus trabalhos afetados pela Pandemia de Covid-19;

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O município irá disponibilizar recurso de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para conferir



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

apoio financeiro aos projetos contemplados, a fim de viabilizar o atendimento aos objetivos do presente Termo de Referência.

- 4.2. O montante total dos recursos será dividido entre projetos da seguinte especificação.

Item	Modalidade	Descrição	Qtd	Valor da Unidade	Valor Total
I	Concurso	Seleção de Projetos de Educação Patrimonial	04	R\$5.000,00	R\$ 20.000,00

- 4.3. Os recursos financeiros do qual trata o presente Termo de Referência são oriundo do Fundo Nacional de Cultura descentralizados conforme a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc - Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 no artigo 2º e pela Medida Provisória Nº 986 de 29 de Junho de 2020.
- 4.4. Os recursos necessários correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2020 e subseqüentes, assim classificados.

Dotação:

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
417678-2/2020 - 080113.392.1017 3339036000000 0092

- 4.5. O valor oferecido como apoio financeiro será pago em parcela única e de forma antecipada para cada projeto contemplado. O valor não se refere a prestação de serviço e por isso não será mensal e nem frequente.
- 4.6. Em caso de vacância em algum mês, o valor não será redistribuído entre as propostas, pois retornará à referida dotação do município para execução conforme estabelecido pela Lei Nº 14.017.
- 4.7. O pagamento será realizado diretamente na Conta Corrente do proponente conforme dados informados no ato da apresentação da proposta.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESPAÇO

- 5.1. O Espaço das Artes Zélia Arbex consiste em uma Galeria de exposição artística com 200 m² de área construída em vidro e estrutura metálica e está situado na Rua Vintee Três-A - Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, 27213-250. O Espaço das Artes possui 16 painéis de madeira sendo cada um com 2,40m de largura x 2,20m de altura x 0,50m de espessura.
- 5.2. O Memorial Zumbi dos Palmares consiste em um centro cultural destinado a resgatar os valores da cultura africana e promover ações afirmativas. É formado por um Anfiteatro com capacidade para 600 pessoas e um Salão de exposições que pode comportar até 50 pessoas. Está situado na Rua Vinte e Três - Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ.
- 5.3. A Biblioteca Municipal Raul de Leone possui um auditório com capacidade para 80 pessoas, hall comum de livre circulação e pilotis (Praça Rotary). Está situado na R. Gen. Oswaldo Pinto da Veiga - Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, 27261-060.
- 5.4. O Canal "SMCTVVR" e "PMVRTV" consiste em canais registrados no Sítio "Youtube" administrado respectivamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal de Volta Redonda.
- 5.5. A Secretaria Municipal de Cultura possui e administra páginas virtuais registradas em



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

redes sociais e plataformas virtuais.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma virtual ou presencial por pessoa física, residente em Volta Redonda, maior de 18 anos, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente Termo de Referência;

6.2. **INSCRIÇÕES VIRTUAIS:**

6.2.1 As inscrições serão feitas mediante o envio dos documentos e preenchimento dos dados abaixo relacionados, disponíveis nos anexos deste Termo de Referência e no Formulário de inscrição disponível pelo link bit.ly/editalpatrimoniobr até as 23h59 do **dia 13 de outubro de 2020**.

6.3. **INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:**

6.3.1. As inscrições serão feitas gratuitamente mediante o envio dos documentos e anexos abaixo, em envelope lacrado entregue na Central Geral de Licitações localizada Praça Sávio Gama, 63, Aterrado - Volta Redonda/RJ.

6.3.2. O Envelope deverá ser identificado, na parte externa, com o seguinte cabeçalho e assinalado o respectivo item em que o proponente está se inscrevendo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020– PATRIMÔNIO

() Seleção de Projetos de Educação Patrimonial

Nome Completo:

CPF:

6.4. **INSCRIÇÃO ORAL:**

6.4.1. Os proponentes poderão optar pelo envio da inscrição oral, gravada em áudio ou vídeo, devendo responder a Ficha de Inscrição (Anexo I) em sua totalidade, respeitando-se a sequência de perguntas.

6.4.2. Os proponentes que optem pelo envio do formulário de inscrição oral, deverão preencher obrigatoriamente por escrito o cabeçalho com os dados básicos do proponente.

6.4.3. As inscrições orais poderão ser enviadas em CD, DVD, Pendrive, encaminhados à Central Geral de Licitação dentro de um envelope junto aos documentos citados no item 6.5.

6.4.4. O áudio também poderá ser encaminhado com a ficha de inscrição preenchida em anexo, assinada e digitalizada, junto a cópia dos documentos citados no item 6.5 bem como o preenchimento dos anexos.

6.4.5. A Central Geral de Compras não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema ocorrido com os meios escolhidos pelo proponente para o envio da inscrição.

6.5. A apresentação da proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- a) Cópia de CPF e RG;
 - b) Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do proponente ou no caso de inexistência de comprovante de residência no nome do proponente, Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do responsável acompanhada de carta escrita de próprio punho com anuência de residência no local;
 - c) Currículo artístico com breve portfólio contendo comprovação de atuação no segmentos nos últimos 24 meses; (Inserir na ficha de Inscrição campo com ano de fundação/início do trabalho na área)
 - d) Ficha de inscrição (Anexo I);
 - e) Carta de Anuência (Anexo II) – somente em caso de inscrição coletiva.
 - f) Ficha técnica do projeto (Criador do conteúdo (Equipe Técnica/Metodologia), título do projeto, data de realização, etc);
 - g) Dados Bancários (somente serão aceitas Contas em nome da pessoa física inscrita).
- 6.6. Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta por item e até 3 (três) propostas no total geral dos editais referentes à Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, atentando-se a regulamentação do Decreto Municipal N° 16.315/2020.
- 6.7. A homologação das propostas está condicionada a homologação de cadastro prévio realizado pelo Mapeamento Cultural de Volta Redonda publicado pela portaria nº08/2020 em diário oficial do Município.
- 6.8. As inscrições serão gratuitas e realizadas conforme cronograma a seguir:

Inscrições	28/9 a 13/10
Análise das Propostas	14/10 a 20/10
Resultado Parcial	21/10
Apresentação de Recurso	até 23/10
Divulgação do Resultado Final	25/10

- 6.9. Em caso de inscrição de projetos de coletivo de artistas, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente, devendo mencionar no formulário de inscrição, em campo específico, o nome dos membros do coletivo representado e apresentar no ato da inscrição a carta de anuência dos demais participantes, conforme anexo II.
- 6.10. O envio de propostas para avaliação implica na aceitação integral dos itens deste Termo de Referência;
- 6.11. Após a divulgação do resultado parcial os candidatos poderão entrar com recurso, dentro do prazo de 3 dias corridos. Deverá ser encaminhado para: pregao@voltaredonda.rj.gov.br com o assunto RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATRIMÔNIO e será avaliado pela Comissão Permanente de Licitação/Comissão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural.

7. DA SELEÇÃO:

- 7.1. As solicitações dos proponentes serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, junto a Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda conforme Portaria nº 08/2020 e este irá analisar também a compatibilidade da proposta com o objeto definido neste Termo de Referência;
- 7.2. As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para a **Chamada de Seleção de Projetos de Educação Patrimonial**:

Edital de Seleção Projeto de Educação Patrimonial			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Portfólio (lista de obras, tempo atuação, áreas de atuação, relevância literaria e defesa da candidatura)	5	20
II	Currículo (Cursos livres, formação acadêmica, outras experiência)	0	30
III	Projeto Básico (Resumo do projeto, objetivos, plano de trabalho, público alvo, tempo de duração, justificativa, local de realização)	0	50
Total Geral			100

- 7.2.1. As propostas serão classificadas e serão consideradas contempladas as 04 primeiras colocadas.
- 7.3. Caberá a Secretaria Municipal de Cultura definir o cronograma de exibição a serem efetivadas, bem como horário de visitas/ações, baseado no item 6.5.d. deste Termo de Referência
- 7.4. A Secretaria Municipal de Cultura poderá redefinir cronograma das visitas/ações caso seja necessário ao atendimento dos contemplados.
- 7.5. A Comissão poderá não aceitar propostas que:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- 7.5.1. Exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço que abrigará o projeto.
- 7.5.2. Não sejam compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, no diálogo com o Patrimônio Histórico Cultural.
- 7.5.3. O proponente não cumpra com as especificações da seção 5 e/ou não apresente release do projeto e informações técnicas que possibilitem compreender a proposta do projeto.
- 7.6. A Secretaria Municipal de Cultura poderá considerar em lista de espera propostas habilitadas e que não foram classificadas de acordo com o item 7.1.2 deste Termo de Referência, podendo torná-las classificadas diante da reprogramação dos recursos em acordo com a Lei Nº 14.017.
- 7.7. Todos os horários disponíveis para ocupação/utilização dos espaços públicos serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura considerando sua capacidade administrativa e financeira.
- 7.8. O resultado do Edital de Chamamento Público será divulgado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (<http://www.voltaredonda.rj.gov.br/cultura/>) e também constará na Página da Secretaria Municipal de Cultura.

8. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. O projeto de educação patrimonial deverá ter possibilidade de amplo alcance.
 - 8.1.1. Para projetos continuados, a Secretaria Municipal de Cultura poderá definir período limite da utilização dos espaços públicos em acordo com o proponente.
 - 8.1.2. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelo material exposto e nem por qualquer equipamento ou objeto deixado nos locais utilizados.
 - 8.1.3. Não será permitida cobrança de taxas, ingressos, ou afins para a execução dos projetos e atividades.
 - 8.1.4. Em caso de ações realizadas de forma virtual, o proponente deverá apresentar conteúdo de vídeo com formato mínimo Full HD – 1920 x 1080.
 - 8.1.5. Os proponentes contemplados com proposta virtual deverão enviar o link para download do arquivo referente a obra premiada no prazo de 10 dias para o email editaldirblancvr@gmail.com;
 - 8.1.6. O arquivo enviado deverá respeitar as especificações de formato do Youtube conforme manual encontrado no link (<https://support.google.com/youtube/answer/4603579?hl=pt-BR>) e item 8.1.5.

9. DO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTA

- 9.1. O acompanhamento da execução das propostas referentes ao Item I “Chamamento público para seleção de projetos de educação patrimonial” se dará através de relatório (Anexo III) desenvolvido pelo proponente em até 15 dias após o fim do período de execução.
 - 9.1.1. Deverá conter no relatório:
 - 9.1.1.1. Avaliação descritiva do projeto com data de início e término; número de visitantes conforme listas de presença e outras informações que considerar relevantes.
 - 9.1.1.2. Fotografias das ações desenvolvidas.
 - 9.1.2. O relatório será encaminhado para consideração do Conselho Municipal de Política



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Cultural através do email politicaculturalvoltaredonda@gmail.com.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1.O proponente selecionado se compromete a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Volta Redonda por meio da Secretaria Municipal de Cultura, do Ministério do Turismo e do Fundo Nacional de Cultura, fazendo constar o Brasão do Município, em cumprimento a lei eleitoral em quaisquer projetos gráficos associados à atividade pretendida e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros). O referido apoio deverá também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação da proposta, incluindo entrevistas à imprensa;
- 10.2.Em caso de reforma ou quaisquer outros motivos que impossibilite o uso do Espaço ou dos meios de veiculação, o proponente será imediatamente comunicado, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de quaisquer prejuízos, devendo a Secretaria Municipal de Cultura definir em acordo com o proponente uma nova data para a exposição/exibição.
- 10.3.A Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda será isenta de quaisquer responsabilidades, sejam elas cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas;
- 10.4.Caso seja identificada falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade de alguma obra proposta, a exposição/obra será imediatamente interrompida, e não caberá recurso. A SMC será isenta de pagamento de indenizações, recursos e/ou prejuízos devido a interrupção da exposição/exibição.
- 10.5.Os casos omissos no Edital de Chamamento Público serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e, quando necessário, junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Volta Redonda.
- 10.6.O descumprimento de qualquer item do edital poderá resultar no cancelamento da atividade.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2020.

Elaborado por:

Alexandre Braz de Seixas
Diretor de Políticas Públicas e Fomento

Kaique Lopes Maia
Gerente de Políticas Culturais

Autorizado por:

Aline Mara da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura



Processo nº 13746/2020

Fls: ___CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO - Página 1/2

EDITAL 009/2020 DE CHAMAMENTO DE PATRIMÔNIO

() **Item I – Seleção de Projetos de Educação Patrimonial**

TÍTULO DA PROPOSTA:

Nome Completo do Proponente:

RG*:

CPF*:

Nº do PIS:

Endereço Completo*:

Telefone:

Email:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Descreva a Proposta - (Resumo do projeto, objetivos, plano de trabalho, público alvo, tempo de duração, justificativa, local de realização, ficha técnica) -(1000 caracteres).



Processo nº 13746/2020

Fls:___CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO - Página 2/2

Minicurrículo artístico dos integrantes do Grupo/Coletivo ou do artista (em caso de solo)
(lista de obras, áreas de atuação, relevância literaria e defesa da candidatura)(1000 caracteres)

Tempo de atuação *(Assinalar o tempo que atua no item escolhido e comprovar através de portfólio)*

() Menos de 2 anos() Entre 02 e 05 anos() Entre 06 e 10 anos
() Entre 11 e 15 anos () Acima de 16 anos

***NÃO ESQUEÇA DE ANEXAR CÓPIAS!**

- () CPF
() RG
() COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL)
() PORTFÓLIO ARTÍSTICO DO PROPONENTE/GRUPO NA ÁREA INSCRITA
() CARTA DE DEFESA DA CANDIDATURA
() CARTA DE ANUÊNCIA (quando for o caso)

É vedada a participação nos Editais:

- De Servidor Público Municipal, Estadual ou Federal;
- De Membro da Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural;
- De Membro da Comissão Permanente de Licitação;
- De Agente, grupo ou organização cultural que não teve o nome homologado através do Cadastro Municipal de Cultura.

Declaro não me encaixar em nenhum item que veda a participação nos editais e que todas as informações contidas no formulário de inscrição são verdadeiras.

Assinatura do Proponente



Processo nº 13746/2020

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

Edital 009/2020de Chamamento de Patrimônio - Anuência *(para inscrições coletivo/grupo)*

Nós, membros do (a) _____
declaramos para os devidos fins anuência à candidatura ora apresentada para participação no
Edital 009/2020de Chamamento de Patrimônio.

Para tanto, indicamos o(a) proponente _____
portador de carteiradeidentidade RG nº _____, expedida
pelo
órgão _____, em ___/___/_____ e CPF nº
_____, como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável
por cumprir os itens deste edital no caso de o projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

*(Listar o nome, RG, CPF, endereço e recolher assinatura de todos do grupo conforme modelo
abaixo)*

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço Completo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço Completo: _____

Assinatura: _____

Volta Redonda, _____ de _____ de 2020



Processo nº 13746/2020

Fls: ___CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 009/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO III – MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO

SELEÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

TÍTULO DA PROPOSTA:

Nome Completo do Proponente:

RG*:

CPF*:

Relatar em até 20 (vinte) linhas avaliação descritiva do projeto com data de início e término, mencionando a aplicação do recurso, o número estimado de visitantes/público beneficiado, desdobramentos, registros fotográficos e outras informações que considerar relevantes. O mesmo deverá ser enviado para consideração do Conselho Municipal de Política Cultural através do email politicaculturalvoltaredonda@gmail.com

Volta Redonda, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Proponente